



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 23 de fevereiro de 2016.
 Folha nº 51400, p. 79
 Assina Cidra - Ass. Parlamentar
 Nº 100406

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 194/16

Ref.: OF-SGP23 nº 2163/2016

DOCREC

743/2016

Senhor Presidente

Por meio do ofício em epígrafe, Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia do Projeto de Lei nº 75/16, de autoria do Vereador Ota, aprovado em sessão de 24 de agosto do ano em curso, que denomina Praça Suéllen Cristina Ferreira Pinheiro área livre situada na confluência das Ruas Friedrich Von Voith e James Petersen, Distrito do Jaraguá.

Embora reconhecendo o nobre intuito da propositura, que visa homenagear a menina Suéllen Cristina, a medida não reúne condições de ser convertida em lei, pelo que sou compelido a vetá-la, com fulcro no artigo 42, § 1º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, na conformidade das razões a seguir expendidas.

A Lei Orgânica do Município de São Paulo, ao prever a competência dos Poderes Legislativo e Executivo para denominar as vias e logradouros públicos, exige o respeito às normas urbanísticas aplicáveis (artigos 13, inciso XXI, e 70, inciso XI), dentre as quais se inserem a obrigatoriedade de oficialização dos logradouros públicos, com a precedente aprovação de planos de parcelamento e arruamento, normas essas que, contudo, não se mostram observadas no caso em análise.

Com efeito, de acordo com as informações prestadas pela Coordenadoria de Parcelamento do Solo e Habitação de Interesse Social – PARHIS, da Secretaria Municipal de Licenciamento, o logradouro objeto da proposta consta apenas como diretriz do Conjunto Habitacional Jaraguá B, da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, o qual não conta com a necessária aprovação dos setores técnicos competentes da Prefeitura do Município de São Paulo, sequer havendo melhoramento viário ou sanitário previsto para o local.



Folha nº 58 do proc 2
Nº 01-75 de 16

fls. 80

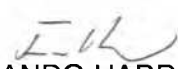
Adelina Cicco - Adv. Pat. Territorial

Assim, nada indicando a natureza pública do bem e afigurando-se inviável a sua oficialização, o referido órgão municipal posicionou-se pela impossibilidade técnica de sua denominação, com fundamento no Decreto nº 27.568, de 22 de dezembro de 1988.

Destarte, não se pode singelamente atribuir denominação ao logradouro sob pena de, em última instância, oficializá-lo, fato que equivaleria a declarar e reconhecer a sua natureza pública, nos termos do artigo 1º do mencionado decreto, em desacordo com a disciplina aplicável a espécie.

Em face do exposto, explicitado o óbice que impede a sanção do texto aprovado, vejo-me na contingência de vetá-lo, devolvendo o assunto ao reexame dessa Colenda Casa Legislativa.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de apreço e consideração.


FERNANDO HADDAD
Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO DONATO

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


JAM/MMO/bam
VT 75-16



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

fls. 81

Papel para informação, rubricado como folha nº 59

do processo nº 01-PL 75 de 2016, 27 9 16 (a)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

ÀS COMISSÕES DE:

Const., Just. e Leg. Particip.

Pol. Urb., Metrop. e Meio Amb.

28 SET 2016

PRESIDENTE

À comissão competente:

28 SET 2016

Antonio Isoldi Caleari

Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

autuado por ANDRÉ BITENCOURT LOPES em 25/03/2019 17:55:50.

Folha nº 60 de
Processo nº 01-75/2016 fls. 82
Carmen Cristina Malavazzi
PP, 11.197 - SGP-12

Equipe da Secretaria das Comissões Permanentes do Processo Legislativo - SGP.12

São Paulo, 17 de outubro de 2016.

Memo SGP.12 - nº 41/2016

Ao
Exmo. Sr. Vereador
Presidente de Comissão

Informo a Vossa Excelência que as matérias legislativas constantes da lista abaixo receberam veto do prefeito, conforme as razões de veto cujas fotocópias seguem anexas:

VETOS TOTAIS

PL 52/2011 – Autor: Ver. Ricardo Teixeira (PROS)

“Dispõe sobre a proibição do consumo de cigarros, cigarilhas charutos, cachimbos, ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, em praças, parques e demais locais ao ar livre, destinados à prática esportiva e de lazer, no Município de São Paulo, entre outros, e dá outras providências.”.

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE.

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PL 150/2011 – Autores: Ver. Ver. Quito Formiga (PSDB)
Ver. Anibal de Freitas Filho (PV)
Ver. Ricardo Teixeira (PROS)
Ver. Domingos Dissei (PSD)
Ver. Antonio Carlos Rodrigues (PR)
Ver. José Police Neto (PSD)
Ver. Sandra Tadeu (DEMOCRATAS)
Ver. Abou Anni (PV)
Ver. Adilson Amadeu (PTB)
Ver. Agnaldo Timóteo (PR)
Ver. Alfreddinho (PT)
Ver. Atilio Francisco (PRB)
Ver. Attila Russomanno (PP)
Ver. Aurelio Nomura (PSDB)
Ver. Carlos Apolinario (PMDB)
Ver. Carlos Neder (PT)
Ver. Celso Jatene (PR)
Ver. Claudinho de Souza (PSDB)
Ver. Claudio Fonseca (PPS)
Ver. Cláudio Prado (PDT)
Ver. Dalton Silvano (DEMOCRATAS)
Ver. David Soares (DEMOCRATAS)
Ver. Antonio Donato (PT)
Ver. Edir Sales (PSD)



Folha nº 61 de
 Processo nº 01-75/2016
 Carmen Cristina Malavazzi
 RF. 11.197 - SGP-12

fls. 83

Equipe da Secretaria das Comissões Permanentes do Processo Legislativo - SGP.12

PL 199/2012 – Autor: Ver. Jamil Murad (PC DO B)

“Determina a fixação de placa nos estabelecimentos hospitalares e prontos-socorros da rede pública e privada na Cidade de São Paulo com aviso da obrigatoriedade de atendimento nos casos de urgência ou emergência.”

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER.

PL 155/2015 – Autor: Ver. Gilson Barreto (PSDB)

“Denomina Praça Rotary Club Vila Carrão a praça inominada localizada na Rua Padre Manoel Bernardes, altura do número 307, esquina com a Avenida Aricanduva e dá outras providências.”

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

PL 700/2015 – Autor: Ver. David Soares (DEM)

“Ficam criadas as “hortas escolares comunitárias” no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências.”

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PL 75/2016 – Autor: Ver. Ota (PSB)

“Denomina Praça Suellen Cristina Ferreira Pinheiro a área livre municipal inominada, situada na confluência entre o logradouro denominado Rua Friedrich Von Voith (Decreto 52.512/11); CODLOG 34.530-0, CEP 02995-000, e Rua James Petersen (Decreto 47.826/06) CODLOG 39.744-0 (Setor 214-QUADRA 998) CEP 02995-200, (Referência: planta do CDHU - Conj. Hab. Jaraguá B) situados no Distrito do Jaraguá, Subprefeitura Pirituba/Jaraguá e dá outras providências.”

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE.

PL 194/2016 – Autor: Ver. Paulo Frange (PTB)

“Denomina Amara Tertulina da Silva Xavier, a rua inominada, entre os nºs 408 e 420 da Rua Coronel José Venâncio Dias, na Vila Jaraguá, Distrito de Pirituba.”

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE.